



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.419/2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DOS MORADORES DO
LOTEAMENTO VIVENDAS VALE DAS
FLORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural dos Moradores do Loteamento Vivendas Vale das Flores, com sede no Povoado de Lagoa das Flores, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.124 - AC - 4 protocolo 39454 em 06 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de julho de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

